



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EQUIPE DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE



SERVIÇO DE ACUPUNTURA
ALVARÁ DE SAÚDE
INICIAL
VERSÃO 2023

I. Lista de documentos específicos:

1.	Carteira profissional emitida pelo respectivo Conselho de Classe, (quando for o caso);
2.	Certificado de Responsabilidade Técnica ou de Regularidade da Empresa atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe, (quando for o caso);
3.	Listagem dos profissionais (nome, função, atividade, horário de trabalho e registro em conselho, quando for o caso);
4.	Layout básico do estabelecimento com as dimensões, contendo a disposição dos equipamentos não portáteis (quando houver) e mobiliário principal, para apreciação;
5.	Descrição do espaço físico, com destaque para dimensões de aberturas e acabamentos de pisos, paredes e tetos. Localização e descrição de ponto de água, bacias de higienização e limpeza;
6.	Certificado de limpeza do reservatório de água emitido por empresa com alvará de saúde (se em Porto Alegre) ou cadastrada na DVS/ÁGUAS (se empresa de outro município);
7.	Certificado de limpeza dos equipamentos do sistema de climatização de ambientes;
8.	Contrato com a empresa de recolhimento e tratamento de resíduos licenciada pelo órgão ambiental (FEPAM/SMAM), atualizado, ou declaração de que não gera resíduo infectante;
9.	Formulário de Informação das atividades a serem desenvolvidas no estabelecimento preenchido, assinado e datado pelo RT, disponível na página da DVS;
10.	Roteiro de Inspeção preenchido, assinado e datado pelo RT, disponível na página da DVS;
11.	Listagem dos equipamentos eletromédicos com cópia do nº de registro na ANVISA https://consultas.anvisa.gov.br/#/ ou declaração, datada e assinada pelo RT, de que não possui equipamentos eletromédicos;
12.	Para procedimento em Acupuntura, apresentar Certificado de especialização (reconhecido pelo conselho de classe).

II. Informações adicionais:

1. O serviço deverá manter a disposição da vigilância todos os documentos que porventura possam ser solicitados em vistoria, de acordo com a legislação vigente (ver roteiros de inspeção específicos das atividades exercidas).
2. Segundo RDC 63 art. 39/40 para serviços da saúde é necessário que a limpeza do reservatório de água seja realizada a cada 06 meses.
3. Listagem de empresas cadastradas na DVS encontra-se na página:
http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgvs/default.php?p_secao=400.